SENTENÇA

Processo Digital n°: **0003062-72.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento Provisório de Decisão - IPVA - Imposto Sobre Propriedade

de Veículos Automotores

Requerente: Rodrigo da Costa

Executado: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Ante a manifestação de fl. 30, julgo extinto este cumprimento de sentença movido por *Rodrigo da Costa* em face da *Fazenda do Estado de São Paulo*, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos com as anotações necessárias.

P.I.

São Carlos, 04 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA